

EDITAL CMDCA 001/2016 – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca as entidades não governamentais de atendimento à crianças e adolescentes da cidade de Leme para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil .

Considerando as disposições do art.9º parágrafo 3º, alínea a, da Lei Complementar Nº. 583 de 27 de outubro de 2010.

Considerando os termos do art.7º, parágrafo 4º do Regimento Interno, Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006.

O CMDCA convoca as organizações da sociedade civil dos direitos da criança e do adolescente para assembleia específica de eleição dos representantes das Entidades Não Governamentais de atendimento à crianças e adolescentes para o biênio de 2017-2018.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto eleger os representantes da sociedade civil que ocuparão cadeira junto ao CMDCA durante o biênio 2017-2018.

2. DO COLÉGIO ELEITORAL

Para formação do colégio eleitoral, as organizações da sociedade civil que prestam atendimento à crianças e adolescentes do município de Leme, e que estejam devidamente inscritas no CMDCA nos termos da Resolução CMDCA Nº 0005/2016, devem realizar o cadastro até o dia **23 de novembro de 2016**, apresentando:

- a) Cópia do Cartão de CNPJ ativo;
- b) Ofício indicando delegado com direito a voz e voto;

3. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA

A entidade não governamental que desejar ocupar cadeira junto ao Conselho, garantindo a participação com voz e voto durante o biênio, deverá até o dia **02 de dezembro de 2016**:

- a) Encaminhar ofício em papel timbrado, com a indicação de seus representantes, com respectivos nomes, apontamento de quem será o titular e quem será o suplente, anexando cópia dos documentos pessoais de ambos (RG e CPF), comprovante de endereço e endereço pessoal para correspondência eletrônica, para fins de nomeação em portaria específica, ao término do processo de escolha.
- b) Apresentar cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- c) Apresentar declaração que comprove o vínculo dos representantes com a entidade.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O Processo de Escolha será realizado em assembleia específica no dia **15 de dezembro de 2016**, às 9:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada à Rua Padre Julião, 1473, Centro.

4.2 O resultado do pleito será registrado em ata que será encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

4.3 A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

4.4 Todo o processo será acompanhado por representantes da sociedade civil e, eventualmente, pelo Ministério Público.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A comissão eleitoral, escolhida pela plenária do dia 19 de outubro de 2016, abrirá os trabalhos da Assembleia, conduzindo a leitura e aprovação deste Edital e a apresentação das entidades candidatas.

5.2 A comissão eleitoral publicará em 09 de dezembro de 2016, a lista das entidades inscritas destacando as que foram habilitadas e não habilitadas. A partir da data de publicação, fica aberto o prazo de 3 dias, para recurso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou através do e-mail contato@cmdcaleme.com.br.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais supra indicadas e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMDCA.

Leme, 25 de outubro de 2016.

**COMISSÃO ELEITORAL PROCESSO DE ESCOLHA
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**